



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 14 DE 07 DE MARÇO DE 2022 (CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 319 em 20/01/2022 por Luciana Velloso Silva solicitando licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei Complementar 09/2015 autoriza referida licença dispondo que *“a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”*;

CONSIDERANDO que o requerente Luciana Velloso da Silva preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitida para o emprego de provimento efetivo de Nutricionista em 02/01/2006;

RESOLVE:

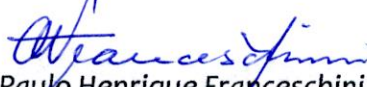
ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data, **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES por 01 (um) ano** à empregada pública municipal ocupante do emprego permanente de Professora de Educação Infantil **Luciana Velloso da Silva**, em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de março de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 07 de março de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal